



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada em serviços de hidrojateamento para limpeza e desobstrução de rede de águas pluviais (bueiros e bocas de lobo) com fornecimento do material de consumo, dos recurso humanos, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.

2.PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

A pesquisa de preços no mercado para a confecção deste Termo de Referência será realizada através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região contendo CNPJ, data, validade, endereço completo, telefone de contato, nome e assinatura do responsável.

3.JUSTIFICATIVA

Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir o rápido escoamento de águas pluviais, promovendo a preservação das vias e o acesso de pedestres em dias chuvosos, bem como o bem estar de motoristas e usuários que o utilizam;

Justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e equipamento próprio/adequado para a realização de serviços desta natureza.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	300	horas	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas, com maquinário e equipamentos, com operador para serviços de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução de Rede de Águas Pluviais (Bueiros e bocas de lobo) no Município de Entre-Ijuís, com 08 horas/máquina, totalizando 300 horas/máquina

4.OBJETIVO GERAL

O serviço de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais e outros.

5.OBJETIVO ESPECÍFICO

- Garantir o rápido escoamento de águas pluviais
- Promover a preservação das vias e o acesso de pedestres em dias chuvosos -
- Buscar bem estar de motoristas e usuários que o utilizam

6.FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição dos serviços deste Termo de Referência, esta fundamentada com base art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão Presencial e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência, e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

7.PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

A população de Entre-Ijuís





8. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços que tratam o presente termo de referência deverão ser executados com zelo e destreza;

Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos serviços;

Os serviços serão realizados conforme a necessidade, mediante autorização da secretaria municipal dos transportes e obras públicas;

9. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados mediante as necessidades e autorização da Secretaria dos Transportes e Obras Públicas, através da ordem de serviço, sendo que, por cada ordem obedecerá à mínima de oito horas.

O serviço de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais e outros.

É um serviço de limpeza em vias e logradouros públicos nos bueiros/boca de lobo para desobstrução da rede de águas pluviais visando à realização dos serviços de hidrojateamento, através de caminhão equipado com reservatório de água e gerado por uma bomba de alta pressão e alta vazão de água por minuto, o que torna o serviço de hidrojateamento rápido e eficaz. o hidrojateamento consiste em remover, através de um hidrojateamento de alta pressão, o acúmulo de materiais incrustados sobre a superfície. os resíduos/rejeitos provenientes desta operação deverão ser transportados até o local da destinação final, em aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental do estado.

A contratada deverá obrigatoriamente, efetuar o serviço de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais em todas as vias e logradouros públicos do município, de acordo com a solicitação e previamente estipulado pela secretaria dos transportes e obras públicas.

O serviço em questão será executado de forma fracionada pela contratada de segunda-feira a sexta, no período diurno, conforme a necessidade e com a ordem de serviço emitido pela secretaria de serviços, a contratada disponibilizará o equipamento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Os serviços serão confirmados conforme a medição de hora do início e do término no final do dia observando o controle diário assinado pelas partes.

A contratada deverá disponibilizar para a execução deste serviço de um equipamento conforme as especificações e características mínimas abaixo descritas: o equipamento combinado com hidrojateamento de alto vácuo adaptado sobre chassi de caminhão para desobstrução e limpeza de redes de esgotos, poços de visitas, águas pluviais e água potável, através de hidrojateamento a alta pressão, combinado com sistema de sucção a alto vácuo, equipado com bomba de alta pressão e vácuo-compressor de anel líquido.





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



10. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços deverão ser executados mediante as necessidades e autorização da Secretaria dos Transportes e Obras Públicas, através da ordem de serviço, sendo que, por cada ordem obedecerá à mínima de oito horas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;
- b. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;
- c. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- d. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- e. Não será aceito em hipótese alguma, serviços fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

12. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- a. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- b. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- c. Efetuar o pagamento dos serviços prestados **desde que atendidas as formalidades previstas**.
- d. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato.
- e. Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na prestação dos serviços, objeto deste edital;
- f. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento dos serviços deste Edital pela Contratada;

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, após a prestação definitiva dos serviços e a liberação do Setor competente, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei n.º 8.666/93.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora.

13. DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos serviços;



14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercido pelo servidor **Nahin da Silva Santos, CPF: 001.318.450-47**, o qual será o responsável designados pelo município de entre-ijuís, para anotar e fazer o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual com poderes para determinar o que for necessário, à regularização de faltas, bem como, reserviços, entre outros, de todas as informações necessárias ao bom andamento do contrato.

15. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado.

16. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

- Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;
- Indicar preço unitário, para o item que compõe o edital;
- Indicar preço total, para o item na quantidade prevista neste Edital;
- O prazo de validade das propostas será de 12 (doze) meses; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;
- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.
- As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além das especificações, os preços unitários, totais e global;

17. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.

A empresa que não tiver representante credenciado, mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerada como lance único.

18. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, através do telefone (55) 2120-2750 ramal 1235 ou 1236 com Nahin, e na Secretaria Municipal da Fazenda, telefone (55) 2120-2779 com Luiz, e entregas dos envelopes com pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

19.OS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS

Estão trabalhando juntos neste projeto, a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

20.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência poderão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS

154520601.2044000 – LIMPEZA URBANA

3.3.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

21.CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Entre-Ijuís/RS, 13 de Julho de 2023.

Nahin da Silva Santos
Secretaria Municipal dos Transportes e Obras Públicas



325 anos
de São João Batista:
Memórias Entre os Ijuís